



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.726, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB no Município de Rio Brilhante – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 5º da Lei nº 2.131, de 12 de abril de 2021, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

Art. 2º O Conselho será composto pelos membros abaixo nomeados:

a) Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Jonatan Machado Clementino;
Suplente: Hélio Martins do Nascimento Júnior;
Titular: Rodimar Soares Andrade;
Suplente: Katiula dos Santos Gonzalez.

b) Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Lilian Carini Dias Pupile Monteiro – **VICE-PRESIDENTE**;
Suplente: Angela Machado Venite.

c) Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Uesley Souza Silva – **PRESIDENTE**;
Suplente: Joice Ortiz Bortolon.

d) Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Viviane Pinheiro Almeida de Salvador;
Suplente: Editania Alves Pereira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 3 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

e) Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Rodrigo Miranda Zanoni – **SECRETÁRIO**;

Suplente: Tathyana Secretti Streck;

Titular: Aline Gonçalves Navarrete de Paula;

Suplente: Silvana Campos Medina.

f) Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Gedalva Maria da Conceição;

Suplente: Ismael Padilha Rolon;

Titular: Aldina Panta;

Suplente: Eivaldo Severo da Silva.

g) Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Janaina de Souza Gonçalves;

Suplente: Agna Josefa Prates.

h) Dois representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Itiene Gonçalves de Moura;

Suplente: Wanielle Maria de Oliveira Palma;

Titular: Karolayne Rodrigues Gonçalves;

Suplente: Poliana Aparecida Monteiro Schmitz.

i) Um representante das Escolas do Campo:

Titular: Marilete Santin;

Suplente: Rosana dos Santos.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será até 31 de dezembro de 2029, conforme art. 12., da Lei nº 2.131, de 12 de abril de 2021, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 31.779/2023.

Rio Brilhante – MS, 09 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal